



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº1069/99

SÚMULA: Denomina o Terminal Rodoviário Intermunicipal Do Município de Manguinhos, de “CELSO FERREIRA SANTOS”.

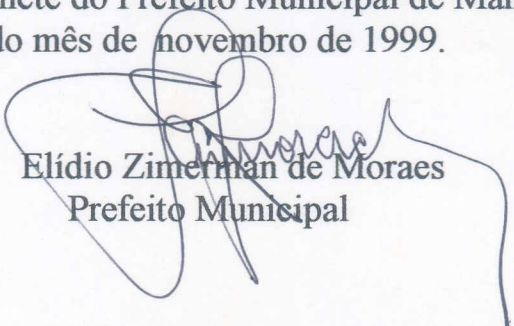
Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Elídio Zimmerman de Moraes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**CELSO FERREIRA SANTOS** ” o Terminal Rodoviário Intermunicipal, do Município de Manguinhos, Situado a Avenida Saldanha Marinho, esquina com Barão do Rio Branco, em Manguinhos Estado do Paraná.

Parágrafo Único – O Executivo Municipal emplacará referido próprio contendo a denominação consignada no “caput” deste artigo, até a conclusão da respectiva obra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de novembro de 1999.


Elídio Zimmerman de Moraes
Prefeito Municipal



Honestidade, Competência
e Confiabilidade